Edital Kairós 07/2013

Seleção de empresa para prestação de serviços de aquisição e fornecimento de passagens aéreas nacionais para o projeto Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário.

1. O Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, CNPJ no. 07.037.770/0001-58, com base no Convenio N.079/2012 – Siconv N. 776111/2012, firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho e Emprego, está selecionando empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais para o projeto "Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário".

2. O processo seletivo dar-se-á conforme o Termo de Referência, anexo a este Edital (anexo I), que dele faz parte integrante.

3. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail i.kairos@yahoo.com.br, de 03/05/2013 até 17/05/2013.

4. No ato da inscrição, as interessadas deverão encaminhar uma proposta de desconto percentual sobre o volume de vendas para execução dos serviços solicitados.

5. O processo seletivo será realizado na data de 20 de maio de 2013, e se dará conforme o item no 8 do Termo de Referência.

6. Após a seleção, será divulgado o resultado conforme o item no 8 do Termo de Referência e providenciada a contratação da instituição selecionada.

São Paulo, 03 de maio de 2013.

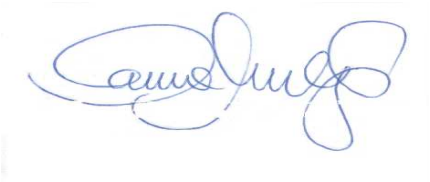

Vanessa Moreira Sígolo

Diretora Presidente

Termo de Referência

(Anexo I ao Edital Kairós 07/2013)

Seleção de empresa para prestação de serviços de aquisição e fornecimento de passagens aéreas nacionais para o projeto Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário.

1**. Introdução:**

O Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, CNPJ no. 07.037.770/0001-58, com base no Convênio N.079/2012 – Siconv N. 776111/2012, firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho e Emprego, está selecionando uma empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais para o projeto "Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário".

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto no. 6.170, de 25 de julho de 2007; pela Portaria Interministerial no. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações. O presente Termo de Referência explicita as características e condições para a implementação desta chamada pública, oferecendo os fundamentos para a sua realização.

O Instituto Kairós convida Vossa Senhoria para participar da Cotação Prévia de Preço acima identificada, cujas propostas de preço serão recebidas no e-mail i.kairos@yahoo.com.br até dia 17 de Maio de 2013, às 17:00 horas.

2. Do objeto:

O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, que apresente o maior percentual de desconto único oferecido sobre o valor líquido dos bilhetes emitidos. O prazo de vigência do contrato será de 30 meses a partir da data da assinatura do contrato ou até ser atingido o valor da dotação, ou a condição que se realizar primeiro para dar cumprimento ao

projeto Convênio n°079. MTE/SENAES - SICONV No 776111/2012 que tem por OBJETO: Promover e fortalecer o comércio justo e solidário e o consumo responsável por meio do apoio e articulação da Rede Nacional de Empreendimentos de Produção e Consumo Responsável, fortalecendo as ações das redes territoriais que a compõem e facilitando a assessoria em economia solidária aos seus empreendimentos, de forma a estimular o desenvolvimento territorial sustentável como estratégia de superação da pobreza extrema.

3. Especificações do serviço:

Fornecer as passagens aéreas realizando os procedimentos de: Reservar, emitir, marcar, remarcar, endossar passagens aéreas nacionais com fornecimento de bilhete eletrônico para as localidades abrangidas pelo projeto, desde que solicitadas pelo Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, obedecendo criteriosamente datas, horários e destinos descritos no "pedido de compra"; Adquirir as passagens de empresas de transporte aéreo pelos menores preços, inclusive e principalmente, aproveitando promoções que estejam sendo oferecidas por essas empresas por ocasião dos pedidos feitos pelo Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável; Promover assistência aos passageiros indicados pelo Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, beneficiários das passagens fornecidas pela CONTRATADA, no que tange à remarcação de passagens, cancelamento de viagem, realização de check-in quando solicitado, obtenção de créditos junto às companhias aéreas por passagens não utilizadas e demais serviços inerentes a essa atividade comercial; Emitir faturas que contenham todas as informações relativas ao fornecimento, com a indicação do passageiro, valor dos serviços (inclusive das taxas de embarque); Manter à disposição do Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, a qualquer momento, em horário compreendido das 8h às 20h, no mínimo 1 (um) funcionário(a) para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços relacionados às demandas do projeto. Sendo que para demandas ocorridas após o horário estipulado, nos fim de semana e feriados, a contratada deverá indicar funcionário para atender os casos excepcionais e urgentes.

4. Especificações do preço:

a) O preço a ser pago pela prestação de serviços de emissão, cotação de preços e reserva de bilhetes de passagens aéreas, de linhas domésticas, atenderá a especificação clara e completa do objeto deste Edital, constante no item 1. O prestador de serviços deverá oferecer o MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR LÍQUIDO DA PASSAGEM AÉREA (EXCLUÍDA TAXA DE EMBARQUE) e A MENOR TAXA ADMINISTRATIVA PARA OS DEMAIS SERVIÇOS em

percentual (%) único e por extenso, limitando este percentual a duas casas decimais, sendo que os demais serviços exigidos em contrato serão prestados gratuitamente, excluindo-se as tarifas de embarque sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

b) O percentual de desconto ofertado será aplicado sobre o valor líquido da passagem aérea consideradas as menores tarifas, inclusive reduzidas, promocionais e descontos obtidos pela CONTRATADA junto às empresas aéreas, não tendo, porém, incidência sobre o valor da taxa de embarque.

5. Valor do serviço:

a) O preço proposto terá por base o valor estimado pelo Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, que é de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), ABATIDO DO VALOR DO DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO, 30 meses a partir da data de assinatura do contrato, com uma previsão de prorrogação de contrato por 6 (seis) meses ou mais, de acordo com a necessidade do projeto e aditivo de prazo e valor caso seja necessário e concedido ao Projeto "Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário"**.**

b) Na taxa proposta deverá estar incluso todo o custo necessário à prestação dos serviços objeto deste Edital, bem como todos os impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6. Relativo à qualificação técnica:

O licitante deverá apresentar os seguintes documentos relativos à qualificação técnica para participar da presente Cotação Prévia de Preço:

a) Declaração de Elaboração Independente da Proposta – Anexo 2;

b) Registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR;

c) Declaração de que dispõe de terminais de computação para reservas nas principais companhias aéreas ou de efetivação da reserva através de outros sistemas, quando Agência de Turismo;

d) Declaração de que dispõe de instalações com linhas telefônicas próprias, sistema interligado

diretamente com no mínimo 03 (três) empresas aéreas, para a obtenção das facilidades on-line de: Execução de reserva automatizada e emissão de seus comprovantes; Emissão de bilhetes automatizados; Consulta e informação de melhor rota ou percurso; Consulta e freqüência de vôos e equipamentos; Consulta à menor tarifa disponível; Impressão de consultas formuladas; Emissão de PTA; Alteração/remarcação de bilhetes; e Combinação de tarifa.

e) Declaração que disponibilizará no mínimo 01 (um) funcionário para contato (telefone fixo e móvel) de profissional responsável por atendimento para contato direto até as 20h durante a semana e em final de semana e feriados para atendimento em caso de emergência e/ou em passageiros em trânsito ou ainda em atividades extras que não puderam ser solicitadas em horário comercial.

7. Inscrição:

a) A proposta deverá:

- Ser entregue digitada em papel timbrado da empresa sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- Estar datada, conter o nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax, e-mail e dados bancários da empresa participante, colocando o dia e hora de abertura;
- Estar assinada pelo representante legal da empresa;
- Todos os valores da proposta deverão vir expressos em valor percentual de desconto sobre o faturamento único e por extenso;
- Ter validade não inferior a sessenta (60) dias;

b) A proposta deverá conter o percentual (.%) de desconto oferecido sobre o valor líquido dos bilhetes emitidos, PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS de ida e volta, que será mantido durante todo o período de vigência do contrato.

c) As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail i.kairos@yahoo.com.br, de 03 de maio a 17 de maio de 2013.

d) Em anexo à proposta, deve seguir cópia das certidões que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federais, estaduais e municipais (com exceção do DF); FGTS; INSS. As certidões podem ser enviadas em formato digitalizado. Além disso, devem constar em anexo à proposta documentos que comprovem a qualificação da empresa para prestação dos serviços conforme o item 6.

8. Critérios de seleção e resultado:

O processo seletivo se dará através da análise da proposta enviada e demais documentos exigidos e a divulgação do resultado será feita no site do Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável: www.institutokairos.net em até 2 (dois) dias após a conclusão do processo seletivo.

Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências contidas nos itens 3, 4, 6 e 7;

b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;

d) A escolha recairá pela proposta que apresentar MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO sobre o valor líquido dos bilhetes emitidos, dentre as empresas classificadas;

e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio. No caso de desistência da instituição em firmar o contrato, será convocada aquela que tiver sido classificada logo depois.

9. Forma de pagamento:

a) O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

b) Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no Instituto Kairós em favor da CONTRATADA.

c) O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 15o (décimo quinto) dia útil, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

d) Não se pagará por serviço não executado.

10. Da contratação:

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora (idem), bem como as condições estabelecidas nesta cotação prévia de preço.

11. Legislação:

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto no. 6170, de 25 de julho de 2007,

pela Portaria Interministerial no. 507, de 24 de novembro de 2011.

12. Dotação:

A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Projeto MTE/SENAES "Produção e consumo responsável nas redes territoriais - cooperação e articulação federativa para o comércio justo e solidário", código contratual no SICONV No 776111/2012.

São Paulo, 03 de maio de 2013

Vanessa Moreira Sígolo
Diretora Presidente
Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO)
Local e data

A Empresa _____ sediada à _____ (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ___, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por_____, CPF _____abaixo assinada, propõe ao Instituto Kairós, o fornecimento das prestações de serviços abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Valor total da proposta R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXX) em algarismos e por extenso.

- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que compõem o objeto, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, garantia estendida e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

- Prazo de validade da proposta: (deverá ser no mínimo de 60 dias);

- Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente).